CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.096, DE 19 DE MAIO DE 1989

AUTORIZA RECONSTRUÇÃO DE ESTRADAS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco, decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a reconstruir em totalidade, a estrada de rodagem que liga o povoado de Icaraí à MG-402, na altura do entroncamento de Sebastião Gomes Rocha.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, ficando o Prefeito Municipal autorizado a abrir, se necessário, crédito suplementar.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 19 de maio de 1989

José Vieira da Fonseca

José Vieira da Fonseca
Presidente